

**GR13011 - CURSO COMUNICAÇÃO SOCIAL - REALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - CURRÍCULO 3 (Habilitação 001 - Matriz Curricular 005) - EM EXTINÇÃO**

Reconhecimento: Portaria MEC 3.759/2005 - DOU 25/10/2005; Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC 424/2011 - DOU 14/10/2011 – Retificação - DOU 10/07/2015

**Coordenação de Curso:** Milton do Prado Franco Neto, Ivanir Migotto - E-mail: miltonf@unisinov.br - Telefone: 3590-8758

Duração na UNISINOS: 219 créditos - 2.837,5 horas assim distribuídas: 2.737,5 horas (correspondentes a 3.285 horas-aula) + 100 horas de atividades complementares (tempo mínimo: 4 anos ; tempo máximo: 7 anos)

| SEQ.  | N.    | ATIVIDADES DE PA                                | OBS.   | HORAS-AULA |
|---|-------|---|--------|------------|
| 1   | 96266 | Introdução à Linguagem Audiovisual              | 3      | 30.00      |
| 1   | 96267 | Introdução à Realização Audiovisual             | 3      | 45.00      |
| 1   | 96268 | Imagem Eletrônica                               | 3      | 60.00      |
| 1   | 96287 | História do Cinema Internacional                | 3      | 90.00      |
| 1   | 96269 | Repertório Cinematográfico 1                    | 3      | 30.00      |
| 1   | 96270 | Teoria da Comunicação                           | 3      | 30.00      |
| 1   | 96272 | Laboratório de Linguagem                        | 3      | 60.00      |
| 1   | 96274 | Desenvolvimento de Jogos                        | 3      | 30.00      |
| 1   | 96275 | Estética e História da Imagem                   | 3      | 60.00      |
| 1   | 96276 | Decupagem                                       | 3 e 10 | 30.00      |
| 1   | 96278 | Fotografia                                      | 3      | 90.00      |
| 1   | 96280 | Direção de Fotografia 1                         | 3      | 30.00      |
| 1   | 96281 | Gêneros Televisivos 1                           | 3      | 30.00      |
| 1   | 96285 | História do Cinema Brasileiro                   | 3      | 60.00      |
| 1   | 96288 | Jornalismo                                      | 3      | 30.00      |
| 1   | 96296 | Direção de Arte 1                               | 3      | 30.00      |
| 1   | 96297 | Dramaturgia e Literatura                        | 3      | 30.00      |
| 1   | 96298 | Roteiro 1                                       | 3      | 30.00      |
| 1   | 96299 | Montagem 1                                      | 3      | 60.00      |
| 1   | 96300 | Som 1   | 3      | 30.00      |
| 1   | 96301 | Teoria do Cinema 1                              | 3      | 30.00      |
|   | ----  | Atividades Complementares                       | 13     |            |
| 2   | 96302 | Direção de Fotografia 2                         | 4      | 60.00      |
| 2   | 96304 | Publicidade                                     | 4      | 30.00      |
| 2   | 96305 | Direção de Arte 2                               | 4      | 60.00      |
| 2   | 96306 | Roteiro 2                                       | 4      | 90.00      |
| 2   | 96307 | Montagem 2                                      | 4      | 30.00      |
| 2   | 96308 | Som 2   | 4      | 60.00      |
| 2   | 96309 | Direção   | 4      | 90.00      |
| 2   | 96310 | Produção  | 4      | 90.00      |
| 2   | 96311 | Animação  | 4      | 90.00      |
| 2   | 96312 | Teoria do Cinema 2                              | 4      | 60.00      |
| 2   | 96313 | Historia da TV Brasileira                       | 4      | 30.00      |
| 2   | 96314 | Repertório Cinematográfico 2                    | 4      | 30.00      |
| 2   | 96315 | Finalização                                     | 4      | 30.00      |
| 2   | 96316 | Documentário                                    | 4      | 60.00      |
| 2   | 96282 | Análise Fílmica e Crítica Cinematográfica       | 4      | 60.00      |
| 2   | 96284 | Ética   | 4      | 30.00      |
| 2   | 96303 | Gêneros Televisivos 2                           | 4      | 15.00      |
|   | ----  | Atividades Complementares                       | 13     |            |
| 3   | 96317 | Cinema Experimental e Vídeoarte                 | 5      | 15.00      |
| 3   | 96318 | Especialidade Direção                           | 5      | 225.00     |
| 3   | 96319 | Especialidade Produção                          | 5      | 225.00     |
| <b>Para matricular-se em atividades do último semestre, você deve ter concluído o total de horas de atividades complementares</b> |       |   |        |            |
| 4   | 96286 | Metodologia de Pesquisa em Cinema e Audiovisual | 6 e 7  | 90.00      |
| 4   | 96326 | Estágio 1                                       | 6 e 7  | 180.00     |
| 4   | 96327 | Estágio 2                                       | 6 e 7  | 180.00     |
| 4   | 96338 | Trabalho de Conclusão de Curso                  | 12     | 90.00      |
| <b>OPTATIVAS (Observação 8)</b>   |       |   |        |            |
| 3   | 96320 | Especialidade - Direção de Fotografia           | 8      | 225.00     |
| 3   | 96321 | Especialidade - Direção de Arte                 | 8      | 225.00     |
| 3   | 96322 | Especialidade - Som                             | 8      | 225.00     |
| 3   | 96323 | Especialidade - Animação                        | 8      | 225.00     |
| 3   | 96324 | Especialidade - Montagem                        | 8      | 225.00     |
| 3   | 96325 | Especialidade - Roteiro                         | 8      | 225.00     |

O estágio não obrigatório é uma atividade facultativa, acrescida às atividades curriculares obrigatórias e regulares previstas para o curso. Não implica alteração da carga horária estabelecida para a obtenção do diploma. Regulamentado pela Lei 11788/2008, o estágio deverá ser conduzido com autorização prévia do Unisinov Carreiras. Informações podem ser obtidas no Atendimento Unisinov Carreiras.

| GR13011 - CURSO COMUNICAÇÃO SOCIAL - REALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - CURRÍCULO 3 (Habilitação 001 - Matriz Curricular 005) - (Continuação)  |   |
|--|---|
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>  |   |
| <p>1. As aulas deste Curso ocorrem de segunda a sexta-feira, no turno da tarde, e em alguns sábados pela manhã.</p> <p>2. Neste Curso, a matrícula será anual nos três primeiros anos; no quarto ano, será semestral.</p> <p>3. Matricule-se concomitantemente em todas as atividades do 1º ano do curso de Comunicação Social - Hab.: Realização Audiovisual.</p> <p>4. Matricule-se concomitantemente em todas as atividades do 2º ano do curso de Comunicação Social - Hab.: Realização Audiovisual. Para isso, você deve ter concluído todas as atividades do primeiro ano do Curso. Caso você seja reprovado em qualquer atividade acadêmica do primeiro ano, deverá, a partir de então, procurar sempre orientação de matrícula com a Coordenação de Curso.</p> <p>5. Matricule-se concomitantemente em todas as atividades do 3º ano do curso de Comunicação Social - Hab.: Realização Audiovisual. Para isso, você deve ter concluído todas as atividades dos dois primeiros anos do Curso. Caso você seja reprovado em qualquer atividade acadêmica do primeiro ou do segundo ano, deverá, a partir de então, procurar sempre orientação de matrícula com a Coordenação de Curso.</p> <p>6. Matricule-se concomitantemente em todas as atividades do primeiro semestre do 4º ano do curso de Comunicação Social - Hab.: Realização Audiovisual.</p> | <p>Para isso, você deve ter concluído todas as atividades dos três primeiros anos do Curso. Caso você seja reprovado em qualquer atividade acadêmica do primeiro, do segundo ou do terceiro ano, deverá, a partir de então, procurar sempre orientação de matrícula com a Coordenação de Curso.</p> <p>7. As atividades 96286 e 96326 ocorrem no primeiro semestre do 4º ano. As atividades 96327 e 96338 ocorrem no segundo semestre do 4º ano.</p> <p>8. Devem ser cursadas duas atividades optativas no 3º ano.</p> <p>9. Para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, você deve ter concluído, com aprovação, a atividade Metodologia de Pesquisa em Cinema e Audiovisual.</p> <p>10. Para cursar a atividade Decupagem, você deve ter concluído, com aprovação, a atividade Introdução à Linguagem Audiovisual.</p> <p>11. Matriculado neste Curso, você deve realizar 100 horas de atividades complementares.</p> <p>12. Trabalho de Conclusão: busque mais informações sobre o Trabalho de Conclusão de Curso no Guia do Aluno – Graduação, disponível no portal Minha Unisinos.</p> <p>13. As atividades complementares fazem parte da carga horária mínima de formação do curso e estão indicadas na grade curricular. Sugere-se que você cumpra 34 horas por semestre até atingir o total de 100 horas. Busque mais informações sobre o aproveitamento de Atividades Complementares no Guia do Aluno.</p> <p>14. Se desejar, você pode cursar a Atividade 10530 – Inclusão e Acessibilidade em Contextos Profissionais, ou 098278 - Introdução à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), ou a Atividade 096653 - Cultura Surda e LIBRAS e contabilizá-la como horas de atividades complementares.</p> |

| QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES   |   |  |                                 |
|---|---|--|---------------------------------|
| As atividades complementares têm como objetivo estimular a sua participação em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional e pessoal. Para a conclusão do Curso, você deve realizar <b>100 horas</b> dessas atividades, que serão contabilizadas de acordo com o estabelecido.  |   |  |                                 |
| Grupo   | Descrição   | Paridade                                       | Limite máximo de aproveitamento |
| 44  | Participação em curso (oficina, minicurso, extensão, capacitação, treinamento) e similar, de natureza acadêmica, profissional ou cultural   | 1h = 1h  | 50h                             |
| 21  | Ministrante de curso de extensão, de palestra, <b>debatedor</b> em mesa-redonda e similar   | 1h = 1h  | 20h                             |
| 3   | Atividade de <b>monitoria</b> em Atividade(s) Acadêmica(s) ou Disciplinas de Graduação de, no mínimo, 30 horas-semester   | 1h = 1h  | 50h                             |
| 85  | Atividade acadêmica ou disciplina não aproveitada como créditos no Curso (inclusive disciplinas cursadas em outras universidades)   | 15h-a = 12h                                    | 50h                             |
| 5   | Atividade de <b>iniciação científica</b> ou equivalente de, no mínimo, 150 horas  | 1h = 1h  | 50h                             |
| 46  | Publicação de <b>artigo científico completo</b> (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial, como autor ou coautor   | 50h por publicação                             | 50h                             |
| 39  | Publicação de <b>artigo científico ou resumo em anais</b> de eventos científicos como autor ou coautor  | 30h por publicação                             | 30h                             |
| 41  | Publicação de <b>produção autoral</b> (foto, artigo, reportagem ou similar), em periódicos ou sites   | 20h por publicação                             | 20h                             |
| 9   | <b>Estágio não obrigatório</b> de, no mínimo, 60 horas. Regulamentado pela Lei 11788/2008, o estágio realizado com aprovação poderá ser aproveitado como atividade complementar se conduzido com autorização prévia da Universidade e do Atendimento Unisinos Carreiras   | 1h = 1h  | 50h                             |
| 38  | Autor ou coautor de <b>capítulo de livro</b>  | 50h por publicação                             | 50h                             |
| 25  | Participação em <b>concurso</b> acadêmico   | 10 h por participação; 30h por prêmio recebido | 30h                             |
| 12  | Participação em <b>evento</b> (congresso, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, feira) e similar, de natureza acadêmica, profissional   | 1h = 1h  | 10h                             |
| 28  | <b>Serviço voluntário</b> de caráter sociocomunitário, devidamente comprovado, realizado conforme a lei 9.608 de 18/02/1998 junto a entidades públicas de qualquer natureza, a instituições privadas sem fins lucrativos, a organizações não governamentais ou à Unisinos                                       | 1h = 1h  | 10h                             |
| 14  | <b>Apresentação de trabalho científico</b> (inclusive pôster) em evento de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor ou coautor  | 10h por apresentação                           | 10h                             |
| 20  | <b>Viagem de estudo e visita técnica</b>  | 1 dia = 6h                                     | 24h                             |
| 16  | Realização de curso de <b>idioma</b>  | 1h = 1h  | 10h                             |
| 100   | Participação como <b>ouvinte, em banca</b> de trabalho de conclusão de curso de graduação, dissertação de mestrado e tese de doutorado de qualquer curso da Unisinos  | 1h por banca                                   | 5h                              |
| 22  | Participação em <b>comissão organizadora</b> de evento, na diretoria de ligas e similar   | 10h por evento                                 | 10h                             |
| 34  | Exercício de <b>cargo eletivo</b> na diretoria do DCE, DA, Liga ou Atlética do curso  | 20h por exercício                              | 20h                             |
| 109   | Participação em <b>equipe esportiva</b> ou em Atlética da Unisinos  | 20h por semestre                               | 20h                             |
| 130   | Prestação de <b>serviços à Justiça Eleitoral</b> em eleições (para o trabalho realizado, em cada turno eleitoral, nas funções de Presidente, Primeiro Mesário, Segundo Mesário e Secretário)  | 6h por turno eleitoral                         | 36h                             |
| 131   | Participação, na condição de representante discente, em reuniões de Colegiado de Curso, órgãos do CONSUN, Comissão Própria de Avaliação (CPA) e outros Comitês formalmente constituídos na Universidade.  | 2h por reunião                                 | 40h                             |
| 182   | Participação em Projetos Governamentais de âmbito municipal, estadual ou federal  | 1h = 1h  | 50h                             |
| 183   | Monitor de Projetos   | 1h = 1h  | 50h                             |
| 198   | Participação em Grupos de Estudos promovidos na Unisinos  | 1h = 1h  | 50h                             |
| 199   | Avaliador em trabalho acadêmico   | 10h por evento                                 | 50h                             |
| 208   | Fundador de Startup   | 50h por Startup                                | 50h                             |
| 261   | Atividade Profissional (Atividade Profissional mais Estágio não obrigatório, não podem juntos exceder 50% do total de Atividades Complementares do Curso)   | 1h = 1h  | 6h por mês/máximo 50h           |
| Atividades Específicas do Curso   |   |  |                                 |
| 29  | Participação em <b>atividade artística</b> , reconhecida pela coordenação do Curso, não vinculada aos filmes realizados no Curso, em função correspondente às especialidades do curso de Realização Audiovisual. As atividades de assistência corresponderão a 50% das horas atribuídas ao desempenho da função | 50h por atividade                              | 50h                             |
| 117   | Realização de <b>trabalho técnico e/ou artístico em produção audiovisual</b> reconhecida pela coordenação   | 1 dia = 8h                                     | 24h                             |
| 102   | Participação em <b>festival, mostra e exibição de filme</b>   | 1 evento = 10h                                 | 20h                             |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |   |  |                                 |
| <p>1. O aproveitamento de atividades complementares se dará de acordo com os critérios, limites e prescrições estabelecidas e publicadas na grade curricular do respectivo curso, devendo ser requerido pelo aluno no Atendimento Unisinos, mediante a apresentação da documentação comprobatória original. No caso de atividades de extensão e monitoria realizadas na Unisinos a partir de 6 de novembro de 2008, haverá aproveitamento automático das horas de atividades complementares, conforme o quadro de cada curso, sem necessidade de solicitação por parte do aluno.</p> <p>2. A critério da Comissão de Coordenação, as atividades não previstas poderão ser, mediante solicitação junto ao Atendimento Unisinos, aproveitadas como Atividades Complementares.</p> <p>3. O aproveitamento de atividades realizadas antes do ingresso do aluno no curso só será concedido nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• as atividades devem ter sido realizadas durante o período de vínculo regular do aluno com outro curso de graduação;</li> <li>• se o aluno estiver sem matrícula em curso de graduação por um período maior do que um ano, ele não poderá aproveitar as atividades realizadas antes ou durante o período de afastamento do curso anterior;</li> <li>• o aproveitamento de cada atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos para cada grupo, e o total de aproveitamento das atividades antes da entrada do aluno no curso atual não poderá ultrapassar 50% do total de horas previstas para as Atividades Complementares nesse curso.</li> </ul> |   |  |                                 |